



CONTRA O MAGISTÉRIO

Teologia · Doutrina da Escritura · 17 de agosto de 2026

Originalmente publicado no Substack Escrituralismo Vivo em resposta ao artigo de um católico falando contra o Sola Scriptura.

Refutação da tese de que a *Sola Scriptura* fracassa como sistema e de que Roma é a sua alternativa necessária

I. A pergunta inicial

Como sempre fazemos, antes de examinar o que o adversário responde, é preciso examinar o que ele pergunta, porque a pergunta já traz dentro de si a resposta que ele deseja, e quem aceita a formulação sem inspecioná-la terá perdido a disputa antes de abrir a boca. A pergunta é esta: quem decide, quando dois cristãos leem o mesmo texto e chegam a conclusões contraditórias? Formulada assim, ela parece neutra, e parece exigir apenas honestidade para ser respondida. Ela não é neutra. Ela contém, embutido e não declarado, o pressuposto de que a verdade de uma proposição depende de alguém decidir que ela é verdadeira, e esse pressuposto, uma vez concedido, entrega a discussão inteira a quem tiver o cargo mais alto na sala.

Observe o que a pergunta faz. Ela desloca o problema do terreno em que ele nasceu, que é o terreno da verdade e da inferência, para um terreno inteiramente diverso, que é o terreno da jurisdição. Quando alguém pergunta se o batismo de crianças é ensinado nas Escrituras, está perguntando se determinada proposição se deduz validamente de determinadas premissas reveladas. Essa é uma pergunta sobre inferência, e uma pergunta sobre inferência se responde exibindo a inferência. Quando alguém pergunta quem tem autoridade para encerrar a disputa, está perguntando outra coisa inteiramente, está perguntando quem manda. As duas perguntas ocupam campos diferentes, e a passagem sub-reptícia da primeira para a segunda é o movimento fundador de todo o argumento que examinaremos. O adversário abre o processo perguntando o que a Escritura ensina e o encerra perguntando quem tem o direito de dizer o que a Escritura ensina, e entre a abertura e o encerramento a natureza do problema foi trocada sem aviso.

Vale medir a extensão do estrago com um exemplo que ninguém disputa. Dois matemáticos divergem sobre a validade de uma demonstração. A divergência é real, ambos são competentes, ambos dominam a notação, ambos leram os mesmos axiomas. Perguntar quem tem autoridade para decidir qual dos dois tem razão seria uma pergunta grotesca, porque a matemática não possui magistério e não sente a falta de um.

O que se faz é exibir a demonstração passo a passo e verificar se cada passo se segue do anterior. A divergência entre os dois homens não estabelece que os axiomas sejam obscuros, não estabelece que a aritmética careça de critério objetivo, não estabelece ao menos que se deva instituir um tribunal com poder vinculante para definir quanto é sete vezes oito. A divergência estabelece que um dos dois errou, e o erro é dele, e não do sistema em que ele errou. Quem exige um magistério para a teologia porque teólogos divergem precisa explicar por que não exige um magistério para a geometria (entre outras matérias), e nenhuma explicação estará disponível que não faça da teologia um saber inferior ao das figuras planas.

Há aqui uma inversão que precisa ser nomeada com clareza, porque ela percorrerá todo este artigo como uma veia escura. O adversário trata a dificuldade humana de conhecer como se fosse uma deficiência da revelação divina. Homens erram ao ler, logo o livro é insuficiente. Homens divergem ao interpretar, logo o critério é inoperante. Aplique-se essa lógica a qualquer outra relação entre Deus e o homem e o resultado será imediatamente reconhecido como blasfemo. Homens desobedecem à lei, logo a lei é insuficiente. Homens rejeitam o evangelho, logo o evangelho carece de clareza. Homens odeiam a Deus, logo Deus não se revelou adequadamente. O defeito nunca está na luz. Está nos olhos. E a proposta de resolver a cegueira nomeando um homem para ver em nome dos cegos apenas transfere para uma criatura a função que somente o Criador exerce.

Estabelecido isso, o percurso deste artigo se organiza em quatro movimentos. Primeiro demonstrarei que o protestantismo atacado no texto do adversário não existe, e que a posição confessional que ele cita responde às suas objeções em parágrafos que ele transcreveu sem ler. Depois demonstrarei que o argumento dele, aplicado com honestidade, destrói a própria conclusão que pretende sustentar. Em seguida exibirei o registro histórico, que converte a refutação abstrata em constrangimento documental. Por último voltarei aos textos bíblicos que ele mobilizou, para mostrar que cada um deles ensina o contrário do que ele extraiu. O veredito virá ao fim, e não será suave. Porém, demonstrará que os papistas mal sabem usar a Escritura, quicá alçar voos teológicos profundos.

II. A confissão que ele citou

O adversário abre o seu texto fazendo aquilo que todo polemista honesto deve fazer, que é definir a posição adversária pelas fontes dela mesma. Cita James White para o princípio e cita a Confissão de Fé de Westminster para as consequências. Transcreve três parágrafos, o quarto, o sexto e o décimo do primeiro capítulo. E então, um pouco adiante, constrói a objeção central de todo o seu arrazoado, a saber, a de que o protestante fica com um texto inerte que não responde perguntas novas, que não resolve ambiguidades por si mesmo, que não intervém quando dois cristãos chegam a conclusões opostas, e que, nas palavras dele, apenas fica ali.

Volte ao décimo parágrafo que ele mesmo copiou. A Confissão declara que o juiz supremo, pelo qual todas as controvérsias religiosas hão de ser determinadas, não pode ser outro senão o Espírito Santo falando na Escritura.¹ Leia a frase devagar. O sujeito da oração é uma pessoa. O verbo é um verbo de ação presente. O predicado atribui a essa pessoa a função de juiz supremo em matéria de controvérsia. A posição que o adversário passou o restante do artigo combatendo, a posição de que o protestante possui um documento e nenhum agente vivo, está negada literalmente no texto que ele copiou e colou com as próprias mãos.

Isso não pode ser ignorância da posição contrária, e por isso é mais grave do que ignorância. Ignorar o adversário é falha de preparo, e esse tipo de falha no preparo se corrige com leitura. Transcrever a

resposta e prosseguir como se ela não tivesse sido transcrita é falha de método, e para esse tipo se compromete tudo o que o método produziu depois. Se o autor não percebeu que aquele parágrafo respondia à sua objeção, então ele não compreendeu o parágrafo que citou; se percebeu e prosseguiu assim mesmo, então o problema mudou de departamento e deixou de ser intelectual. Não atribuirei a segunda hipótese a ninguém sem provas. Registro apenas que a primeira já basta para invalidar a seção inteira.

E a coisa fica pior quando se lê o parágrafo sexto, que ele igualmente copiou. Ali se afirma que todo o conselho de Deus está na Escritura de dois modos, ou expressamente declarado, ou dela deduzido por boa e necessária consequência lógica; que nada se lhe acrescentará em tempo algum, nem por novas revelações do Espírito, nem por tradições dos homens; que se reconhece necessária a íntima iluminação do Espírito de Deus para a compreensão salvadora das coisas reveladas na Palavra; e que há circunstâncias de culto e governo comuns às sociedades humanas, ordenadas pela luz da natureza e pela prudência cristã segundo as regras gerais da Palavra. Um sistema que possui dedução formal, operação divina imediata sobre o entendimento e prudência regulada por princípios revelados não é o biblicismo cru que o texto do adversário descreve, e quem quiser refutá-lo terá de refutar essas três engrenagens, uma a uma, em vez de atacar um espantalho montado com a palha do parágrafo anterior.

Repare, ainda, na dificuldade que ele cria para si ao invocar o parágrafo quarto. Ali a Confissão declara que a autoridade da Escritura não depende do testemunho de qualquer homem ou igreja, mas somente de Deus, seu autor. O adversário cita essa frase com aprovação aparente, e depois, na seção sobre o cânon, argumenta que foi função da igreja estabelecer quais livros compõem a Escritura, de modo que sem essa função a Escritura permaneceria indeterminada. As duas coisas não podem coexistir. Ou a autoridade da Escritura independe do testemunho de qualquer igreja, e então a igreja não a constitui, ou a igreja a constitui, e então a autoridade depende do testemunho da igreja e o parágrafo quarto é falso. Ele citou a tese e depois afirmou a negação dela sem registrar que mudara de lado.

III. O capítulo trigésimo primeiro que ele ignorou

A objeção mais forte do texto adversário, e reconheço nela força real, é a de que o protestantismo carece de um sujeito capaz de decidir. Segundo ele, o texto escrito não intervém; é preciso alguém que intervenha; logo, é preciso uma autoridade viva. Ele apresenta três notas dessa autoridade: personalidade, continuidade no tempo e poder vinculante. E conclui que, faltando um sujeito com essas três notas, a controvérsia permanece aberta indefinidamente.

Ocorre que ele estava com o documento na mão e parou no capítulo primeiro. Se tivesse avançado até o capítulo trigésimo primeiro da mesma Confissão, teria encontrado exatamente aquilo que declara inexistente. Leia-se o que ali está escrito, e leia-se inteiro, porque a força está na articulação das cláusulas.

Primeiro, que para o melhor governo e a maior edificação da igreja deve haver assembleias comumente chamadas sínodos ou concílios. Segundo, que pertence a sínodos e concílios determinar ministerialmente as controvérsias de fé e os casos de consciência, estabelecer regras e direções para a melhor ordenação do culto público e do governo da igreja, receber queixas em casos de má administração e determiná-las com autoridade; e que tais decretos e determinações, se consonantes com a Palavra de Deus, hão de ser recebidos com reverência e submissão, e recebidos assim não somente pela concordância com a Palavra, mas também pelo poder mediante o qual foram feitos, por serem ordenança de Deus designada para isso na sua Palavra.² Terceiro, que todos os sínodos ou concílios desde o tempo dos apóstolos, gerais ou

particulares, podem errar, e muitos erraram; e que por essa razão não hão de ser feitos regra de fé ou de prática, e sim usados como auxílio em ambas.³

Detenha-se o leitor sobre o que acaba de ser lido, porque as três notas exigidas pelo adversário estão todas presentes. Personalidade: sínodos são assembleias de sujeitos, e não folhas de papel. Continuidade: a instituição é permanente e o texto a ordena para o governo da igreja sem termo final. Poder vinculante: as determinações são feitas com autoridade e recebidas com submissão, e recebidas assim pelo poder mediante o qual foram feitas, e não apenas pelo conteúdo. Existe, portanto, no coração do documento confessional que o adversário escolheu para representar a posição protestante, uma autoridade viva com poder de determinar controvérsias de fé e com direito à submissão dos fiéis.

O que não existe é a infalibilidade. E aqui está o ponto que precisa ser martelado até que o adversário o compreenda: a alternativa que ele apresenta como exaustiva, entre um texto inerte sem juiz e um juiz vivo infalível, omite a posição efetivamente sustentada, que é a de um juiz vivo falível operando sob uma norma infalível. Essa posição está escrita, está datada, está em vigor há quase quatro séculos, e ele passou por cima dela. Toda a sua dicotomia depende de que essa terceira via não exista. Ela existe. Está no capítulo trigésimo primeiro do documento cujo capítulo primeiro ele citou três vezes.

Acrescente-se um detalhe que transforma o constrangimento em ironia. O texto confessional funda a existência dessas assembleias precisamente em Atos capítulo quinze, o mesmo capítulo que o adversário mobiliza para provar a necessidade de um magistério infalível. Ambos os lados leram o mesmo episódio e dele extraíram uma instituição. A diferença é que um extraiu uma instituição falível submetida à Escritura, e o outro extraiu uma instituição infalível colocada sobre ela. Qual das duas leituras o próprio capítulo autoriza, veremos adiante, quando chegarmos ao bloco escriturístico. Adianto o resultado para que o leitor acompanhe com a expectativa correta: o concílio de Jerusalém decide a questão dizendo que assim está escrito.

IV. Ministerial e magisterial

A distinção que dissolve a objeção inteira cabe em duas palavras que soam parecidas e significam coisas opostas, e o fato de o adversário não as distinguir explica por que ele acredita ter encontrado um vazio onde há uma doutrina elaborada.

Autoridade ministerial é a autoridade de quem serve. Ela declara o que a Palavra diz e responde perante a Palavra pelo que declarou. Um oficial da igreja investido dessa autoridade possui poder real, ordena, disciplina, excomunga, decide questões de consciência, e o cristão lhe deve submissão. Ele não possui, porém, o direito de determinar o conteúdo da revelação, e quando a sua determinação for confrontada com a Escritura e reprovada por ela, a determinação cai e o cargo permanece. A norma que ele aplica não é produzida por ele.

Autoridade magisterial é a autoridade de quem senta acima. Ela não declara o que a Palavra diz; ela estabelece o que a Palavra terá permissão de significar. Uma vez instalada, nenhum confronto com a Escritura pode reprová-la, porque o resultado do confronto será decidido por ela mesma. Bavinck deu à distinção a sua forma mais exata ao dizer que somente a Escritura é digna de fé em si mesma, obrigando incondicionalmente à fé e à obediência, ao passo que a confissão permanece sempre examinável e revisável pelo padrão da Escritura, sendo não uma norma normatizante, e sim uma norma normatizada, subordinada, falível, obra de homens. t

Toda a objeção do adversário consiste em atacar a negação da segunda como se fosse negação da

primeira. Ele argumenta que sem um sujeito que decida a controvérsia permanece aberta, e conclui daí que é preciso um sujeito cujas decisões não possam ser erradas. A segunda proposição não se segue da primeira nem por implicação nem por proximidade. Que decisões sejam necessárias, concedo e afirmo com ele. Que decisores sejam infalíveis, nego, e a negação não me custa nenhuma das funções que ele julga perdidas, porque um tribunal falível decide processos todos os dias, e ninguém conclui daí que os juízes de direito sejam impecáveis.

Há um teste simples que expõe a diferença, e recomendo que o leitor o aplique a qualquer instituição religiosa que conheça. Pergunte se aquela autoridade admite, em princípio, ser corrigida pela Escritura contra a sua própria decisão anterior. Se admite, é ministerial, e a Palavra reina. Se não admite, se toda alegação de contradição entre a decisão e o texto for automaticamente reclassificada como interpretação errada do texto, então a decisão se tornou o critério do texto, e a autoridade é magisterial, e a Palavra deixou de reinar no momento exato em que se proclamou que ela nunca poderia perder. Uma autoridade que não pode perder também não pode ganhar, porque a vitória de quem não corre risco não demonstra coisa alguma, só se afirma ao léu.

Há uma formulação ainda mais crua da mesma diferença, e que serve de teste prático em qualquer sala de aula ou consistório. O dogmatismo bíblico diz creia porque Deus falou, e aceita ser corrigido caso se demonstre que atribuiu a Deus palavras que Deus não disse. O autoritarismo humano diz creia porque eu disse que Deus falou, e trata a investigação como rebelião. O primeiro prende a sua autoridade ao texto e se expõe ao risco de perder. O segundo usa o texto para tornar-se impune.

V. O porta-voz promovido

Antes de prosseguir, é necessário resolver uma dívida de honestidade. O adversário antecipa uma resposta protestante e a refuta. A resposta antecipada é a de que existem doutrinas essenciais e doutrinas secundárias, que o núcleo comum é compartilhado por todos os evangélicos, e que Romanos capítulo catorze autoriza a divergência livre nas matérias periféricas. Contra isso ele pergunta quem define o que é essencial, e observa, corretamente, que o texto paulino trata de disciplina prática, de comida e de dias, e não de doutrina; e conclui que a distinção é arbitrária e não bíblica.

Ele está certo. E o fato de estar certo precisa ser dito com todas as letras, porque a demolição de uma tese que eu também rejeito não me custa nada e lhe custa uma seção inteira.

A saída dos essenciais e secundários é um expediente de conveniência, nascido da necessidade de manter unidade institucional entre corpos que já não creem a mesma coisa, e o preço dessa unidade é a suspensão do dever de conhecer. Não existe, em toda a Escritura, um catálogo de proposições opcionais. Existe, isso sim, a ordem repetida de reter a forma das sãs palavras, de contender pela fé uma vez por todas entregue aos santos, de não ir além do que está escrito, de rejeitar o homem faccioso depois da primeira e da segunda admoestação. Toda proposição que a Escritura afirma é verdadeira, e toda proposição verdadeira obriga, e onde dois confessantes se contradizem sobre o que a Escritura afirma, um deles está em erro, e o erro é pecado intelectual, e não uma licença.

Note-se o que acontece com o argumento do adversário quando essa concessão é feita. Ele havia construído a sua primeira seção assim: os protestantes divergem, logo o sistema falhou; e se responderem que a divergência é tolerada em matérias secundárias, respondo que a distinção é arbitrária. Ao rejeitarmos a distinção, retiramos o segundo passo e ficamos apenas com o primeiro, e o primeiro passa a exigir demonstração autônoma. Divergem, sim. E daí? Que um sistema normativo seja desobedecido não

demonstra que o sistema careça de norma. Que homens caídos leiam mal um texto claro é precisamente o que a antropologia bíblica prevê, e prever o fenômeno é sinal de que a doutrina está funcionando, e não de que fracassou.

Feita a concessão, retire-se dela o proveito. Se toda divergência doutrinária significa que alguém errou, então a existência de divergência dentro de Roma significa que alguém errou dentro de Roma, e nenhuma alegação de infalibilidade institucional impede que a mesma régua seja aplicada. O adversário construiu um instrumento de medição e o apontou para uma direção só. Passaremos, no bloco histórico, a apontá-lo para a outra.

VI. O argumento da desunião aplicado aos apóstolos

A primeira seção do texto adversário argumenta assim. Batistas negam fundamento escriturístico ao batismo de crianças; luteranos e presbiterianos o afirmam. Batistas leem a ceia como memorial; luteranos afirmam presença real; reformados afirmam presença espiritual. Todos partem exclusivamente da Escritura como regra final e mesmo assim chegam a contradições notórias. Logo, a *Sola Scriptura* é um sistema incapaz de fornecer critério objetivo para resolver divergências. Ele acrescenta, com aparente cautela, que não está dizendo que a doutrina seja falsa, e sim que é inoperante como sistema.

Guardemos a cautela para o parágrafo seguinte, porque ela não sobrevive ao próprio artigo. Antes, examinemos o critério.

O critério é este: se homens sinceros e eruditos divergem sob determinada regra de fé, essa regra não fornece critério objetivo para resolver divergências. Chame-se a isso o critério da desunião. Ele é o motor da seção inteira e é invocado como se fosse evidente. Vejamos aonde ele nos leva quando aplicado sem privilégio.

Os apóstolos ensinaram presencialmente, em voz alta, com autoridade revelatória, confirmados por sinais, e responderam perguntas diretamente a quem as fazia. Reúnem, portanto, as três notas que o adversário exige de uma autoridade viva, e as reúnem em grau superlativo, pois a personalidade era apostólica, a continuidade era a própria fonte da sucessão que ele invoca, e o poder vinculante era o poder de quem falava a palavra de Deus sem intermediário. Aplique-se agora o critério da desunião a esse regime.

Na Galácia, homens que haviam recebido o evangelho pela boca de Paulo passaram a exigir a circuncisão, e o próprio Paulo registra que se admirava de que tão depressa estivessem passando a outro evangelho. Em Corinto formaram-se facções que se identificavam pelos nomes dos mestres, e uma delas se identificava pelo nome de Cristo, o que agrava o problema em vez de resolvê-lo. Em Éfeso, Himeneu e Fileto ensinavam que a ressurreição já se dera, e Paulo registra que subvertiam a fé de alguns. Em Colossos, algo que misturava ascetismo, culto de anjos e filosofia já circulava. Na igreja a que João escreve, homens saíram do meio dos irmãos negando que Jesus Cristo tenha vindo em carne. Pedro anuncia que haverá falsos mestres introduzindo heresias destruidoras, e Paulo, ao despedir-se dos presbíteros de Éfeso, anuncia que dentre eles mesmos se levantarão homens falando coisas perversas para atrair após si os discípulos.

Se a divergência dos ouvintes demonstra a insuficiência da norma, então a norma apostólica era insuficiente, e o regime de autoridade viva mais perfeito que já existiu na terra reprovou no primeiro teste, e reprovou dentro de uma única geração, com o apóstolo ainda vivo e escrevendo cartas para conter o estrago. O adversário terá de escolher entre duas coisas, e não há terceira. Ou abandona o critério da desunião, e com ele desaba toda a primeira seção do seu artigo. Ou conserva o critério, e com ele desaba a

autoridade dos apóstolos, e junto dela a sucessão que dela deriva, e junto da sucessão o magistério que ele pretendia fundar.

Costuma-se responder, a essa altura, que os hereges galáticos e coríntios não estavam de fato submetidos à autoridade apostólica, ao passo que os protestantes divergentes estão todos submetidos à Escritura. A resposta não ajuda. Se dizer que os divergentes não estavam realmente submetidos é resposta válida no caso apostólico, é resposta válida no caso protestante, e então a divergência entre batistas e presbiterianos demonstra apenas que ao menos um dos dois não está de fato submetido à norma que professa, o que é exatamente a nossa tese e a destruição da dele. Se, ao contrário, dizer isso não vale, então não vale nos dois casos, e o regime apostólico continua reprovado.

Note-se, por fim, o que a cautela do adversário sofre nas mãos dele mesmo. Ele escreve, na primeira seção, que não disse que a *Sola Scriptura* é falsa por causa da desunião, e sim algo mais sutil. Três seções adiante, ao abrir a defesa do magistério, escreve que demonstrou que ela não é um princípio com base na Escritura, e acrescenta entre parênteses a palavra contradição. E no parágrafo final do artigo, ao recolher os fios, escreve que a *Sola Scriptura* não fornece critério objetivo e tampouco é ensinada pela Escritura, e que por isso o magistério infalível surge como consequência natural da revelação cristã. A modéstia declarada na primeira seção era um empréstimo, e o empréstimo foi cobrado na conclusão com juros. Quem promete não usar uma premissa e a usa três vezes não estava sendo sutil.

VII. Norma e mecanismo

Há, sob o critério da desunião, um erro de categoria que merece exposição isolada, porque ele não é acidental e reaparece em cada seção do texto adversário como reaparece uma nota falsa em cada compasso de uma peça mal afinada.

Uma regra de fé é um critério normativo. Ela responde à pergunta pela qual se deve medir a doutrina. Um mecanismo de produção de consenso é outra coisa inteiramente. Ele responde à pergunta pelo que fará com que os homens concordem de fato. As duas perguntas são distintas, as duas respostas pertencem a gêneros distintos, e confundi-las produz a ilusão de que uma norma fracassa sempre que alguém a desobedece.

Tome-se o metro. O metro é o critério objetivo de comprimento. Se dois marceneiros medem a mesma tábua e obtêm números diferentes, ninguém conclui que o metro seja subjetivo, nem propõe a instituição de um colégio de aferidores infalíveis com poder vinculante para definir o comprimento das tábuas por decreto. Conclui-se que ao menos um dos dois mediu mal, e o procedimento de descobrir qual consiste em repetir a medição diante de testemunhas. A objetividade do critério consiste em ser publicamente verificável, e não em produzir automaticamente concordância entre os que o manejam com descuido. E isso é tão básico que assusta ter que explicar.

Aplique-se isso à Escritura. A objetividade da regra consiste em que as proposições reveladas são fixas, que as regras de inferência válida são fixas, e que qualquer pessoa competente pode acompanhar a dedução de outra e mostrar onde ela quebrou. Quando um batista e um presbiteriano divergem sobre o batismo de crianças, o que está em disputa é uma cadeia de premissas e inferências, e cada elo dessa cadeia é público. Alguém afirma que a aliança abraâmica permanece em vigor com sinal alterado; alguém nega. Alguém afirma que o batismo das casas em Atos e em Coríntios inclui crianças por implicação; alguém nega. Cada uma dessas afirmações se sustenta ou cai por argumento que qualquer terceiro pode auditar. O que não se pode é resolver a questão por decreto, e não se pode porque decreto não é

argumento, e a única coisa que um decreto acrescenta a uma proposição falsa é a impunidade de quem a sustenta.

O adversário dirá que essa auditoria pública não encerra a disputa, visto que as partes continuam discordando depois dela. Correto, e irrelevante. Encerrar a disputa e determinar a verdade são operações diferentes. A verdade de uma proposição não é criada pela concordância dos disputantes, e a concordância dos disputantes não a garante. Se cem teólogos concordassem amanhã que a justificação se dá por obras, a proposição continuaria falsa, e a concordância deles seria apenas o registro de que cem homens erraram simultaneamente, o que a história registra com frequência maçante. O que o adversário chama de solução, portanto, não resolve a única coisa que importava resolver. Ele pede um instrumento que produza acordo, e chama esse acordo de verdade, e essa identificação é o coração podre do argumento, um argumento baseado em qualquer subjetivismo democrático ou aristocrático, sei lá.

VIII. Texto morto e autoridade viva

Chegamos à peça central. O adversário sabe que a objeção protestante ao magistério consiste em apontar um regresso: se a Escritura precisa de intérprete, o intérprete precisa de intérprete, e assim indefinidamente. Ele responde com uma distinção que reputa suficiente, entre texto morto e autoridade viva. Esclarece, com cuidado que lhe honra, que por texto morto não entende que a Escritura seja espiritualmente morta, e sim que, enquanto documento escrito, ela não responde perguntas novas nem resolve disputas por si mesma. Ambiguidades não se esclarecem sozinhas. Quando dois cristãos chegam a conclusões opostas, o texto não intervém, apenas fica ali. A autoridade viva, ao contrário, é um sujeito investido de poder para decidir, e possui personalidade, continuidade e poder vinculante, e este último, diz ele, resolve o regresso, porque não propõe uma terceira interpretação entre as duas existentes, e sim decide entre as duas.

A distinção é engenhosa e falha por três vias independentes, cada uma das quais bastaria.

A primeira via já foi percorrida e apenas a recordo: a disjunção tem apenas dois termos e a realidade tem três. Entre o documento sem agente e o agente infalível está o agente falível sob norma infalível, que é a posição confessional protestante, escrita e datada. Enquanto o adversário não refutar essa terceira posição, ele não refutou nada, porque toda a força retórica do seu argumento vem de fazer o leitor sentir que só existem duas portas.

A segunda via é mais dura. A autoridade viva fala. Falando, produz proposições. Produzindo proposições, produz textos. Trento produziu textos, o Vaticano produziu textos, os catecismos são textos, as encíclicas são textos, e nenhum deles responde perguntas novas nem resolve disputas por si mesmo, pela mesma razão exata que o adversário alegou contra a Escritura. Se a inércia do escrito é o problema, o magistério não é a solução, porque tudo que o magistério entrega ao fiel é escrito. Ele dirá que a autoridade permanece viva e pode ser interrogada de novo. Pode. E a resposta nova será um novo texto, sujeito à mesma inércia, exigindo novo esclarecimento, indefinidamente. O regresso não foi cortado, apenas mudou de endereço, e no endereço novo ele custa mais caro, porque agora se acumulam vinte séculos de pronunciamentos cuja articulação mútua é ela mesma objeto de disputa.

A terceira via é a que mata. O adversário oferece o poder vinculante como o traço que resolve o regresso. Ora, poder vinculante é uma propriedade da autoridade, e não da inteligibilidade. Ele responde à pergunta quem manda, e a pergunta era como se conhece o sentido. Um decreto obriga; um decreto não explica. Se eu não compreendo uma proposição, informar-me que o seu autor tem poder para me obrigar a aceitá-la

não me faz compreendê-la; faz apenas com que eu passe a repeti-la sem compreender, o que é a definição operacional de fé implícita e não a solução de um problema epistemológico. O adversário troca conhecimento por submissão e apresenta a troca como resposta. Isso não responde à pergunta, apenas troca a pergunta por outra que se pode responder com um decreto.

Resta a raiz metafísica, que ninguém neste debate costuma escavar e que é o motivo pelo qual escrevo este artigo.

O argumento inteiro do texto morto pressupõe, sem jamais confessar, uma doutrina da causalidade. Ele supõe que a compreensão de uma proposição seja um efeito produzido por um ato interpretativo humano, e que, faltando o agente humano qualificado, o efeito não se produz. Daí a imagem do livro que apenas fica ali, inerte, à espera de alguém que o faça significar. Daí a citação do Padre Leonel França, que pergunta de que valeria Cristo legar-nos um patrimônio de verdades indispensáveis à salvação se a sua luz não pudesse chegar inalterada às inteligências, e compara a situação à dos comentadores que disputam sobre Homero, Virgílio, Platão e Aristóteles. Esquece-se o Espírito Santo.

Observe o que essa comparação concede: ela trata a Escritura como o mesmo tipo de objeto que um poema pagão, sujeita ao mesmo tipo de opacidade, dependente do mesmo tipo de mediação erudita. E observe o que ela supõe: que Deus, tendo decidido revelar-se por palavras, ficou dependente de um funcionário para que as suas palavras chegassem inteiras ao destinatário. A luz não pode chegar inalterada, diz-se, sem intérprete autorizado. Traduzido para proposições, isso afirma que a eficácia de Deus sobre a mente humana requer um instrumento criado, sem o qual o efeito falha.

Nego a premissa, e nego-a na raiz. Deus é a causa imediata de todos os efeitos, e a compreensão de uma proposição é um efeito. O entendimento não é produzido pelo intérprete, do mesmo modo que a colheita não é produzida pela chuva e a vida não é produzida pelo alimento. Deus opera diretamente sobre a mente que ele mesmo criou, e ilumina quem quer, quando quer, sem depender de cadeia sucessória, de investidura canônica ou de residência episcopal. Se assim é, então a pergunta pelo intérprete autorizado nunca chega a nascer, porque o regresso de intérpretes só ameaça um sistema em que o entendimento seja efeito de causa segunda. Retire-se a causa segunda e o regresso desaparece com ela, e não por concessão retórica, mas porque a série que o gerava era imaginária desde o primeiro elo.

Calvino disse a mesma coisa sem o vocabulário metafísico, e disse com uma frase que o adversário precisará enfrentar antes de continuar escrevendo sobre este assunto: o testemunho do Espírito é superior a toda razão, pois assim como somente Deus é testemunha idônea de si mesmo em sua Palavra, também a Palavra não produzirá fé nos corações humanos antes que neles seja selada pelo testemunho interior do Espírito; e por isso é necessário que o mesmo Espírito que falou pela boca dos profetas penetre em nosso coração, para que nos persuada de que eles proclamaram fielmente o que lhes foi divinamente ordenado. ^u E acrescenta, sem rodeio, que aqueles a quem o Espírito Santo interiormente ensinou aceitam firmemente a Escritura, e que esta é indubitavelmente digna de fé por si mesma, não sendo justo que se sujeite a demonstração e argumentos. ^v

Este é o ponto em que as duas cosmovisões se separam de modo irreconciliável, e vale enunciá-lo com todas as letras para que ninguém saia daqui pensando que a disputa era sobre organograma eclesiástico. A pergunta pelo magistério é uma pergunta sobre quem faz o homem entender. Roma responde que é a igreja. A Escritura responde que é Deus. Quem responde como Roma terá de explicar por que o Deus que criou o intelecto do nada precisa de um bispo para alcançá-lo, e a explicação, uma vez tentada, revelará que o problema nunca foi hermenêutico. Foi teológico, e antes de teológico foi metafísico, e o erro estava na doutrina da causa muito antes de aparecer na doutrina da igreja. Graças a Deus pela verdadeira visão metafísica revelada nos Evangelhos.

IX. O regresso mudou de endereço

Suponhamos, por hipótese generosa, que tudo o que precede esteja errado e que o adversário tenha razão quanto à necessidade de uma autoridade viva. Resta perguntar se a autoridade que ele propõe cumpre a função para a qual foi convocada. A resposta é negativa, e a demonstração não exige nenhuma premissa protestante.

A função declarada é encerrar a incerteza do fiel. Ele lê a Escritura, encontra ambiguidade, consulta a autoridade, recebe a decisão, e a incerteza acaba. Para que essa cadeia funcione, o fiel precisa conhecer três coisas antes de consultar: precisa saber qual é a autoridade legítima, precisa saber quais atos dessa autoridade são vinculantes, e precisa saber o que esses atos significam. Se qualquer uma das três permanecer incerta, a incerteza que ele pretendia eliminar apenas mudou de objeto.

Comece pela segunda, que é a mais fácil de demonstrar e a mais devastadora. Não existe lista infalível dos pronunciamentos infalíveis. Para saber se determinado documento obriga irreformavelmente, o fiel precisa avaliar o gênero do documento, a intenção do emissor, a extensão do objeto e o grau de assentimento requerido, e essa avaliação é feita por teólogos que divergem entre si, com juízo falível, sem nenhum decreto que a resolva. O fiel que buscava certeza infalível encontra, na porta de entrada, uma questão prévia que a autoridade infalível nunca decidiu, e que se ela decidisse geraria a mesma questão de novo, pois seria preciso saber se a decisão sobre quais decisões são infalíveis é ela mesma infalível.

A terceira sofre do mesmo mal, já demonstrado na seção anterior: decretos são textos.

Resta a primeira, e é aqui que o material histórico entra pela primeira vez, com fonte na mão. Schaff registra que existe disputa entre historiadores romanos sobre o caráter ecumênico do concílio de Sárdica, do Quínissexto, do concílio de Viena de mil trezentos e onze e do quinto concílio de Latrão. Meça-se o alcance dessa informação. A autoridade viva foi convocada para dizer ao fiel qual das interpretações é a correta. Ela não conseguiu dizer ao fiel quais das suas próprias assembleias exerceram autoridade. Os doutores da casa divergem sobre o inventário dos atos vinculantes, e o fiel que deseja saber o que crer precisa escolher, com juízo particular e falível, qual historiador romano tem razão sobre quais concílios contam.

O adversário construiu o seu argumento acusando o protestante de depender do juízo particular. Ao final da construção, o católico precisa de juízo particular para identificar a autoridade, juízo particular para identificar os atos vinculantes dessa autoridade e juízo particular para interpretar o texto desses atos. São três exercícios de juízo particular onde o protestante fazia um. O regresso não foi eliminado, multiplicou-se por três, e o adversário chamou a isso de solução, o que é cômico.

X. O argumento que não seleciona Roma

Existe uma falha no argumento do adversário que é anterior a tudo quanto discutimos até aqui, e que, uma vez percebida, torna as demais objeções quase supérfluas. O argumento não conclui a favor de Roma. Ele conclui a favor de qualquer instituição que exiba as três notas que ele mesmo enumerou, e, como há mais de uma, ele conclui a favor de proposições contraditórias entre si, e um argumento que conclui a favor de proposições contraditórias não conclui coisa alguma.

Recapitule-se o que ele exige de uma autoridade viva: personalidade, isto é, tratar-se de um sujeito e não

de um texto; continuidade no tempo, exemplificada por ele como sucessão apostólica ininterrupta com a promessa da assistência do Espírito Santo; e poder vinculante, isto é, capacidade de decidir entre interpretações concorrentes de modo objetivo e não arbitrário.

Volte-se agora o olhar para o Oriente. As igrejas orientais possuem episcopado, possuem sucessão apostólica que reivindicam ininterrupta e que Roma reconhece como válida, possuem sés fundadas por apóstolos, possuem concílios com pretensão vinculante, possuem a doutrina da assistência do Espírito Santo à igreja e possuem, além disso, a vantagem cronológica de estarem instaladas nas cidades do Novo Testamento. As três notas estão satisfeitas com perfeição. E as conclusões a que essa autoridade viva chegou contradizem as conclusões da autoridade viva de Roma em pontos que nenhum dos dois lados considera secundários: a supremacia jurisdicional do bispo de Roma, a cláusula acrescentada ao símbolo sobre a processão do Espírito, a natureza da autoridade conciliar.

Schaff registra que o sínodo reunido em Constantinopla em mil seiscentos e setenta e dois adotou declaração doutrinária assinada pelo patriarca e por quarenta e três dignitários, concordando com a Confissão de Dositeu quanto à autoridade e infalibilidade da igreja, quanto à extensão do cânon e quanto aos mistérios. «Eis uma autoridade viva, conciliar, episcopal, sucessória, decidindo com pretensão vinculante, e decidindo contra Roma nas questões em que Roma decidiu contra ela.

O que o adversário faz com isso? Nada, porque não menciona. Todo o seu texto procede como se as três notas selecionassem uma instituição única, e a seleção jamais é executada. Ele precisará, para completar o argumento, de um critério adicional que escolha entre Roma e Constantinopla. Esse critério não pode ser o poder vinculante, pois ambas o alegam. Não pode ser a sucessão, pois ambas a possuem. Não pode ser a antiguidade, pois o resultado o desagradaria. Terá de ser um exame de textos bíblicos e de documentos históricos, executado por ele mesmo, com a sua razão falível, e o resultado desse exame será a base sobre a qual toda a certeza posterior repousa. O juízo particular, expulso pela porta com grande cerimônia, retorna pela janela carregando a chave da casa.

E o material histórico entrega ainda uma pedra mais pesada. Cirilo Lucaris, patriarca de Constantinopla, sustentou que a autoridade das Escrituras é superior à autoridade da igreja, uma vez que somente as Escrituras, sendo divinamente inspiradas, não podem errar; excluiu os apócrifos do cânon; manteve a perspicuidade das Escrituras nas matérias de fé; e negou expressamente a infalibilidade da igreja, dizendo que a igreja é capaz de pecar e de escolher o erro no lugar da verdade. A tese que o adversário apresenta como consequência natural da revelação cristã foi negada por um ocupante de sé patriarcal, dentro da própria estrutura episcopal que ele invoca como garantia. Aquilo que ele considera dedução necessária, a história registra como opinião disputada por bispos.

XI. A escolha falível da autoridade infalível

Suponha um homem que não tem certeza sobre coisa alguma em religião e que aceita o diagnóstico do adversário: sozinho, com a Bíblia na mão, ele erraria. Precisa de um magistério. Muito bem. Como ele encontra o magistério?

Ele lê. Lê o Novo Testamento e avalia se as passagens sobre Pedro estabelecem primado jurisdicional transmissível. Lê história eclesiástica e avalia se o episcopado monárquico romano remonta ao primeiro século. Compara pretensões concorrentes e decide qual é legítima. Examina objeções, pesa argumentos, considera contraexemplos. E ao fim de tudo isso conclui, com a sua razão, que determinada instituição é a autoridade infalível instituída por Cristo.

Note-se o que acaba de acontecer. Todo o edifício da certeza infalível repousa sobre um ato de juízo particular falível. O valor epistêmico de uma conclusão não pode exceder o valor epistêmico do procedimento que a produziu. Se a inferência que identificou o magistério é falível, então a proposição o magistério é infalível é conhecida falivelmente, e todas as proposições que dela dependem herdam a mesma fragilidade. O homem não adquiriu certeza infalível. Adquiriu uma opinião falível sobre onde a infalibilidade reside, e a partir dela passou a repetir com voz firme proposições cuja garantia continua sendo aquela primeira opinião.

O adversário poderá responder que o assentimento é dom sobrenatural e não conclusão de argumento. Aceito a resposta, e observe-se o que ela custa. Se o assentimento é obra imediata de Deus sobre o entendimento, então Deus opera imediatamente sobre entendimentos humanos para produzir convicção acerca de proposições religiosas, e nesse caso a premissa da seção sobre o texto morto está abandonada, pois lá se afirmava que o entendimento requer intérprete humano autorizado. Ele não pode ter as duas coisas. Ou o entendimento requer mediação institucional, e então o reconhecimento do magistério também a requer, e o regresso é infinito; ou o entendimento é obra imediata de Deus, e então a Escritura pode ser entendida do mesmo modo, e o magistério é supérfluo. Cada chifre do dilema custa uma seção inteira do seu artigo.

Há, ainda, o problema de que o mesmo argumento, oferecido pelo lado oposto, teria a mesma forma e força idênticas. Um ortodoxo dirá que o assentimento sobrenatural o levou a Constantinopla. Um sedevacantista dirá que o levou a concluir que a sé está vaga. Nenhum dos três pode arbitrar entre si invocando a experiência interior, e o retorno ao argumento os devolve ao juízo particular. A certeza que o adversário promete é uma certeza que ninguém pode transferir e que cada um obtém pelo procedimento que ele declarou insuficiente.

XII. Nenhum primeiro princípio se demonstra

Vamos à segunda exigência do texto adversário, que ele formula assim: se a Escritura é a única regra infalível de fé, seria esperado que ela mesma ensinasse esse princípio de forma clara; e como não o ensina, a doutrina se contradiz, pois afirma algo que não consegue fundamentar no seu próprio critério.

A exigência parece razoável e é, na verdade, a mais fraca peça do artigo, porque destrói qualquer sistema a que seja aplicada, inclusive o dele.

Todo sistema de pensamento possui um ponto de partida que ele não demonstra, e a razão é formal. Demonstrar uma proposição é deduzi-la de outra. Se toda proposição exigisse demonstração, a série de deduções não teria termo, e nada seria demonstrado jamais. Logo, ou existe um ponto de partida indemonstrável, ou não existe demonstração alguma. Clark expôs o ponto ao tratar dos limites da prova, observando que a prova demonstrativa, como a que ocorre na geometria, depende de axiomas não provados, e que, por mais válida que seja a demonstração, duas pessoas que não aceitam os mesmos axiomas não serão convencidas pela mesma prova.¹ p

Aplique-se isso à exigência. Pedir que a Escritura demonstre a sua própria autoridade final é pedir que um primeiro princípio deixe de ser primeiro. Se a Escritura demonstrasse a sua autoridade a partir de algo mais alto, esse algo mais alto seria a autoridade final, e a Escritura teria deixado de ser o que se afirmava que ela era. A ausência de demonstração externa, longe de ser defeito do sistema, é a marca formal de que se está diante de um axioma, e todo sistema tem um, inclusive o sistema do adversário, e é justamente aí que ele precisa ser interrogado.

Interroguemos. Qual é o fundamento da autoridade infalível do magistério? Três respostas são possíveis e não há quarta.

Primeira: a Escritura o estabelece. Nesse caso a Escritura é o critério pelo qual se avalia a pretensão do magistério, e o magistério recebe a sua autoridade de um exame do texto bíblico, e a Escritura é a norma última, e o adversário acaba de conceder a tese que veio combater. Note-se que é exatamente isso que ele faz na sua terceira seção, ao apelar a Mateus dezesseis, a Mateus vinte e oito, a Primeira a Timóteo três e a Atos quinze. Ele prova o magistério pela Bíblia, o que só é procedimento válido se a Bíblia for o critério, e se a Bíblia é o critério, então a *Sola Scriptura* estava operando na mão dele enquanto ele a refutava.

Vale notar, de passagem, que o axioma cristão possui uma peculiaridade que os seus rivais não conseguem imitar: ele fornece a razão pela qual é conhecido dentro de si mesmo. Sabemos que o axioma da revelação bíblica é verdadeiro porque Deus o revelou, e sabemos que Deus o revelou porque o mesmo axioma logicamente inegável assim o declara; e a Confissão de Westminster diz exatamente isto ao afirmar que a autoridade da Escritura Sagrada não depende do testemunho de qualquer homem ou igreja, e sim somente de Deus, que é a própria Verdade e o seu autor.¹¹ Repare que este é o parágrafo quarto, o mesmo que o adversário transcreveu na abertura do artigo dele antes de argumentar em sentido contrário.

Segunda: o magistério o estabelece de si mesmo. Nesse caso temos uma autoridade que se autoproclama infalível e cuja proclamação é garantida por ela mesma, o que é circularidade pura, e circularidade estéril, do tipo que Cheung identificou como marca dos princípios primeiros autorrefutáveis: um princípio que não pode ser autoautenticável porque a sua própria formulação o desmente.¹² O adversário não pode usar essa via sem conceder ao protestante exatamente aquilo que ele lhe recusa, pois se é legítimo que uma autoridade se estabeleça a si mesma, então a Escritura se estabelece a si mesma e a segunda exigência do artigo dele desaparece.

Terceira: a história o estabelece. Nesse caso a certeza infalível repousa sobre historiografia, que é ciência probabilística, executada por homens falíveis, sobre documentos incompletos, com resultados constantemente revisados. Uma conclusão infalível não pode ser derivada de premissas prováveis. E vale registrar a ironia: a instituição que se apresenta como remédio contra a incerteza interpretativa passaria a depender, para o seu próprio credenciamento, de uma disciplina cujas conclusões são disputadas com mais ferocidade que as leituras de Romanos.

O trilema é fechado, e cada porta leva ao mesmo lugar. Ou a Escritura julga o magistério, e vence a *Sola Scriptura*; ou o magistério se autojulga, e vence o arbítrio; ou a história julga o magistério, e vence a probabilidade. O adversário exigiu de nós um fundamento que a natureza dos primeiros princípios torna impossível, e ao formular a exigência esqueceu de aplicá-la a si.

Resta responder, por fim, à acusação de que a *Sola Scriptura* seria arbitrária por ser axiomática. Não é, e a diferença entre um axioma legítimo e um capricho está na coerência das consequências. O axioma da autonomia racional destrói a si mesmo, pois a razão que se proclama juíza final não tem como julgar essa proclamação sem círculo. O axioma empirista afirma que todo conhecimento vem dos sentidos, afirmação que não vem dos sentidos. O axioma cético afirma que nada se pode conhecer e pede que se conheça ao menos isso. O axioma da Escritura, ao contrário, sustenta o edifício inteiro: nele a lógica tem fundamento no Logos, a inteligibilidade do mundo tem fundamento no decreto, e a própria capacidade do incrédulo de argumentar contra a Bíblia se explica pela Bíblia, que o descreve como portador de uma verdade que suprime. Cheung apontou o procedimento com precisão: o caso negativo consiste em desafiar as pressuposições do adversário, e o caso positivo em apresentar o princípio autoautenticável da revelação bíblica; a menos que ele possa fornecer um princípio primeiro adequado para justificar o que afirma, a conversa terminou antes de começar.¹³

XIII. A divisão antes de Lutero

O texto adversário atribui a fragmentação doutrinária do cristianismo àquilo que ele chama de Revolução Protestante, e trata a existência de comunidades divergentes como efeito do princípio que combate. A premissa é histórica e é falsa, e a falsidade é do tipo que se demonstra abrindo qualquer volume de história eclesiástica na página que se quiser.

Antes de Lutero nascer, e sob o regime de autoridade viva que o adversário apresenta como remédio, o cristianismo já se havia partido tantas vezes que o inventário cansa. O arianismo dividiu o império e ocupou sés episcopais em quantidade suficiente para que Atanásio passasse metade da vida no exílio. O donatismo dividiu a África do Norte em duas igrejas paralelas com bispos paralelos durante mais de um século. O pelagianismo obrigou a sínodos sucessivos e a decisões contraditórias entre si, com absolvição em Dióspolis e condenação em Cartago. O nestorianismo produziu uma igreja inteira que subsiste até hoje. O monofisismo levou consigo o Egito, a Síria, a Armênia e a Etiópia depois de Calcedônia, e essas igrejas nunca voltaram. A controvérsia monotelita produziu decisões conciliares que anatematizaram um bispo de Roma pelo nome. A controvérsia iconoclasta produziu concílios que se contradisseram frontalmente, um proibindo e outro impondo aquilo que o anterior proibira. Em mil e cinquenta e quatro consumou-se a separação entre o Ocidente latino e o Oriente grego, que subsiste inteira nove séculos depois.

Some-se o total. Em números de fiéis, o que se separou de Roma antes da Reforma excede em muito o que se separou dela na Reforma, e o fez sob a vigência plena daquilo que o adversário apresenta como a cura da divisão. O critério da desunião, aplicado com igualdade, condena a instituição que ele defende com severidade maior do que aquela com que condena o protestantismo, pois no caso protestante ao menos se pode alegar que a norma foi mal aplicada, ao passo que no caso romano a alegação teria de ser que a autoridade infalível esteve presente, ativa, decidindo, e a divisão ocorreu assim mesmo.

Calvino apontou a consequência para a doutrina dos concílios com uma frase que continua sendo a resposta à seção terceira do texto adversário: como demonstra a controvérsia iconoclasta, às vezes há total contradição entre os concílios, razão por que se deve firmar doutrina somente na Escritura.¹ Note-se que o argumento não consiste em negar toda utilidade aos concílios, e sim em observar que dois concílios contraditórios não podem ser ambos verdadeiros, e que a escolha entre eles exige um critério exterior a ambos, e que esse critério não pode ser conciliar sem petição de princípio. Onde há contradição entre autoridades vivas, a autoridade viva deixou de funcionar como critério, e o fiel se vê obrigado a recorrer ao texto escrito que se dizia inerte.

XIV. O cânon

A objeção sobre o cânon é a que o adversário considera decisiva, e é a que ele formula com mais cuidado. Reproduzo-a com fidelidade. Paulo escreve a Timóteo que este conhece as sagradas letras desde a infância; essas letras eram o Antigo Testamento; logo, ainda que Paulo ensinasse a suficiência formal, ele a ensinaria sobre um conjunto de livros que não é o cânon atualmente usado pelos protestantes. E ainda que se conceda inspiração ontológica aos livros, permanece necessário saber quais são, e essa determinação foi função da igreja nos concílios de Hipona e de Cartago no século quarto. Portanto, conclui, o texto não serve como prova do princípio protestante.

Há aqui quatro confusões, e cada uma delas basta (e é besta).

A primeira é a confusão entre constituir e reconhecer. Um livro é palavra de Deus por ter sido soprado por Deus, e não por ter sido incluído numa lista. A inspiração é um fato acerca da origem do escrito; a canonicidade reconhecida é um fato acerca do conhecimento humano desse escrito. Confundir as duas coisas equivale a supor que um homem se torna filho de seu pai no dia em que a certidão é registrada em cartório. Bavinck formulou o ponto de modo que dispensa comentário: a igreja não causou a inspiração do cânon nem de livro algum, e apenas reconheceu e confessou aquilo que havia muito estava estabelecido e possuía autoridade como escrito inspirado e canônico; se a igreja tivesse elevado à condição de livro inspirado algum escrito que de fato não o fosse, teria sido culpada de fraude.¹ u

A segunda confusão é mais grave, porque a doutrina romana definida contradiz o argumento que o adversário usa em nome dela. O concílio do Vaticano, na terceira sessão, declarou que a igreja tem os livros da Escritura por santos e canônicos não porque compostos por indústria humana e depois aprovados pela autoridade da igreja, nem porque contenham revelação sem erro, mas porque, escritos sob inspiração do Espírito Santo, têm a Deus por autor.¹ Leia-se de novo a cláusula negativa, porque ela foi escrita justamente para excluir a tese que o adversário está sustentando. A canonicidade não deriva da aprovação eclesiástica, segundo o próprio concílio que ele reconhece como infalível. O argumento com que ele pretende demolir a *Sola Scriptura* é um argumento que a sua igreja, no seu concílio mais recente àquela altura, tomou o trabalho de condenar nominalmente. Ele defende Roma com uma tese que Roma rejeitou.

A terceira confusão é sobre o alcance da proposição paulina. Paulo escreve que toda a Escritura é soprada por Deus, e o sujeito da proposição é o gênero, e não uma lista. Uma proposição universal sobre o que quer que seja Escritura se aplica a tudo quanto seja Escritura, independentemente do inventário disponível ao destinatário original. Quem quiser negar isso terá de sustentar que a frase todo homem é mortal não vale para os homens nascidos depois de proferida.

E há a resposta que fecha a porta: os próprios escritos apostólicos já se reconhecem como Escritura dentro da era apostólica. Pedro escreve que os ignorantes e instáveis deturpam as epístolas de Paulo como deturpam também as demais Escrituras. Clark examinou a passagem e observou que Pedro trata o conjunto das cartas paulinas como uma unidade, à maneira de quem fala dos profetas maiores, e as classifica ao lado das demais Escrituras, colocando-as em pé de igualdade com o Antigo Testamento; e como no mesmo capítulo Pedro nivela a si mesmo e aos demais apóstolos aos profetas sagrados, segue-se validamente que a Bíblia como um todo, Antigo e Novo Testamento, reivindica ter sido soprada por Deus.¹ Acrescente-se que Paulo, ao escrever a Timóteo que o trabalhador é digno do seu salário, introduz a sentença com a fórmula diz a Escritura, e a sentença está no evangelho de Lucas. O escritor inspirado citou como Escritura um livro do Novo Testamento. A tese de que Paulo não poderia enunciar princípio sobre a Escritura porque o cânon estava aberto morre dentro da mesma epístola de que o adversário extraiu a sua objeção.

A quarta confusão é histórica, e aqui o registro documental é implacável. Hipona e Cartago foram sínodos provinciais norte-africanos. Não foram assembleias universais, não pretenderam definição irreformável, e o próprio cânone conciliar pede confirmação de além-mar. Chamar isso de função da Igreja Católica que fechou o cânon é aplicar a um sínodo regional do século quarto a categoria que a teologia romana só passou a reivindicar mil anos depois. E a prova de que a questão permaneceu aberta é que Roma precisou defini-la em Trento, em mil quinhentos e quarenta e seis, sob pressão da controvérsia protestante, com anátema anexo. Schaff registra a lista das doutrinas que Trento sancionou e observa que elas haviam sido preparadas em parte pela teologia patrística e escolástica, por decretos papais e por concílios medievais, mas que sempre haviam sido mais ou menos controvertidas, e menciona entre elas, nominalmente, a tradição como regra de fé conjunta e a extensão do cânon incluindo os apócrifos.¹ x

Extraia-se a consequência com frieza. Se a determinação infalível do cânon é necessária para que o depósito da fé seja conhecível, e se essa determinação só ocorreu em mil quinhentos e quarenta e seis, então a cristandade viveu quinze séculos em condição que o próprio argumento declara impossível. Ou a necessidade alegada é falsa, e os cristãos conheciam a Escritura sem definição dogmática, e nesse caso o argumento do adversário desaba; ou a necessidade é verdadeira, e nesse caso a instituição que ele defende deixou o rebanho quinze séculos sem o instrumento indispensável à salvação, o que é acusação mais pesada do que qualquer uma que eu tenha feito neste artigo.

Quanto a Jerônimo, basta lembrar que o homem a quem Roma confiou a tradução que usaria por mil anos distinguia entre os livros do cânon hebraico e os demais, e que essa distinção permaneceu viva entre doutores latinos até as vésperas de Trento. Uma autoridade viva que leva mil e quinhentos anos para encerrar uma disputa, e a encerra apenas quando um adversário externo a força, não demonstrou o poder que se lhe atribui. Demonstrou o contrário, fraqueza.

XV. Concílio contra concílio, e papa contra papa

O adversário sustenta que a autoridade viva resolve, porque decide entre duas interpretações existentes em vez de acrescentar uma terceira. Resta perguntar o que acontece quando as autoridades vivas se multiplicam e decidem em direções opostas. A pergunta não é hipotética, e o capítulo da história eclesiástica ocidental que a responde tem data.

Entre mil trezentos e setenta e oito e o começo do século seguinte, dois e depois três pontífices rivais excomungavam e amaldiçoavam uns aos outros e lançavam a cristandade ocidental inteira sob interdito.¹ Repare no que a situação significa dentro do argumento do adversário. A função da autoridade viva é dizer ao fiel qual das interpretações concorrentes é a verdadeira. Durante quatro décadas, a autoridade viva não conseguiu dizer ao fiel qual das autoridades vivas era a autoridade viva. O critério exigia identificação prévia do órgão, e o órgão estava triplicado e em guerra consigo mesmo, e cada uma das obediências contava com nações inteiras, com universidades, com bispos e com santos.

Da tentativa de resolver o escândalo nasceu o pior problema. Os concílios de Pisa, de Constança e de Basileia exigiram reforma da igreja na cabeça e nos membros e afirmaram a superioridade do concílio sobre o papa. Constança, entre mil quatrocentos e catorze e mil quatrocentos e dezoito, o mais numeroso concílio que o Ocidente já vira, depôs dois pontífices, um deles reconhecido pela maioria da igreja, e elegeu um terceiro, Martinho quinto, que havia aderido ao concílio.² É aqui Schaff formula o dilema com uma clareza que dispensa qualquer acréscimo meu: os absolutistas papais e infalibilistas ficam presos à alternativa de admitir a validade do concílio, ou de invalidar a eleição de Martinho quinto e de seus sucessores, e qualquer dos dois caminhos é fatal ao sistema deles.²¹

Deixe-se a alternativa exposta, porque ela não tem saída. Se Constança foi concílio legítimo, então um concílio geral depôs papas e afirmou a sua superioridade sobre o pontífice, e a doutrina definida quatro séculos e meio depois no Vaticano contradiz um concílio anterior, e a autoridade viva se contradisse em matéria de constituição divina da igreja. Se Constança não foi legítimo, então a eleição que dele resultou é nula, e a linha pontifícia subsequente carece de título, e a autoridade viva que hoje reivindica infalibilidade descende de um ato inválido.

A dificuldade se agrava com Basileia. Eugênio quarto, por bula de mil quatrocentos e quarenta e três, aceitou formalmente os atos daquele concílio, cujo teor mais explícito era a reafirmação dos decretos de Constança em suas sessões quarta e quinta. Schaff observa que nenhuma revogação de decreto anterior

poderia ter sido feita de modo mais explícito, que o vocabulário latino foi forçado em busca de palavras, e que historiadores católicos evitam argumentar contra o sentido evidente da bula, sentido que é fatal ao dogma da inerrância papal e reconhece a superioridade dos concílios gerais.²² As saídas tentadas, a de que o papa não pretendia confirmar aquela reafirmação e a de que estava sob coação, são ambas registradas e ambas descartadas pelo historiador com razões documentais.

Junte-se a isso o caso de Honório. O nome atravessa a história conciliar como cicatriz, e a prova de que a cicatriz continuava aberta mil e duzentos anos depois está no registro do próprio Vaticano primeiro. Quando prelados alemães tentaram demover Pio nono da definição, Manning e o bispo de Ratisbona o assustaram com a advertência de que, se fizesse qualquer concessão, seria desonrado na história como um segundo Honório.²³ O tratado latino de Hefele sobre Honório foi impresso em Nápoles porque não podia sê-lo em Roma, ao lado do discurso de Kenrick contra a infalibilidade.²⁴ E o padre Gratry, que havia declarado e demonstrado que a questão de Honório estava inteiramente corrompida por fraude, escreveu do leito de morte submetendo-se ao concílio e apagando tudo quanto houvesse escrito em contrário.²⁵

Meça-se o que esse conjunto documenta. No momento exato em que a infalibilidade era definida, bispos católicos consideravam a definição historicamente insustentável, imprimiam suas objeções fora do alcance da censura, e um deles retratava no leito de morte aquilo que havia demonstrado por argumento. A autoridade viva não convenceu o próprio episcopado. Obteve submissão. E essa submissão obtida sem convencimento é precisamente aquilo que a seção sobre o poder vinculante já havia identificado: a troca do conhecimento pela obediência, apresentada como se fosse solução epistemológica.

XVI. O que era questão aberta e virou dogma

Há um dado, no material que temos em mãos, que merece uma seção só para ele, porque desmonta a imagem que o adversário projeta de uma autoridade viva conservando invariável um depósito recebido.

Schaff, ao classificar os símbolos da igreja romana, observa que as doutrinas sancionadas em Trento, na Profissão de Pio quarto e no Catecismo Romano haviam sido preparadas em parte pela teologia patrística e escolástica, por decretos papais e por concílios medievais, mas que sempre haviam sido mais ou menos controvertidas, e lista entre elas a tradição como regra de fé conjunta, a extensão do cânon incluindo os apócrifos, a autoridade da Vulgata, a justificação por obras juntamente com a fé, os sete sacramentos, a transubstanciação, a subtração do cálice, o sacrifício da missa pelos vivos e pelos mortos, o purgatório, as indulgências e a obediência à autoridade do papa.²⁶ E acrescenta, sobre a imaculada concepção e a infalibilidade papal, que anteriormente eram questões abertas na igreja romana e agora são dogmas vinculantes de fé.²⁷

Detenha-se o leitor sobre a expressão "questões abertas". Ela descreve o estado de uma proposição a respeito da qual católicos podiam divergir sem deixar de ser católicos. E descreve, portanto, um mecanismo que o adversário nunca menciona e que destrói a sua tese: a autoridade viva não apenas declara o que sempre se creu; ela converte em obrigação aquilo que antes era permissão. Uma proposição que ontem podia ser negada por um doutor sem censura hoje não pode ser negada por ninguém sem ser anátema. Um depósito preservado não se comporta assim. O que se descreve aqui é o acréscimo de cláusulas a um contrato depois de assinado, e exigir do fiel que declare tê-las sempre aceitado.

Aplique-se agora, com rigor, o critério que o próprio adversário construiu na primeira seção do seu artigo. Ele perguntou aos protestantes: quem define o que é essencial e o que é secundário, e onde está isso na Escritura? A pergunta era boa e nós a aceitamos. Devolvo-a. Quem definiu que a imaculada concepção,

questão aberta durante séculos, disputada entre tomistas e franciscanos, negada por doutores que Roma canonizou, passaria a obrigar sob pena de perda da fé? Não a Escritura, que não a menciona. Não a antiguidade, que a desconhece como dogma. Uma decisão, tomada em determinada data, por determinado homem, sobre matéria que os seus antecessores deixaram em aberto. O adversário exige que lhe mostremos onde a Escritura autoriza a distinção entre doutrinas essenciais e secundárias, enquanto a sua própria igreja opera essa distinção o tempo todo, com a diferença de que a opera por decreto e a move quando lhe convém.

Some-se a *Unam Sanctam*, que Schaff cita entre aquilo que a aceitação do dogma da infalibilidade obriga a aceitar junto, e que sob pena de danação reivindica para o pontífice as duas espadas, a secular e a espiritual, sobre o mundo cristão inteiro, com poder de depor príncipes e absolver súditos do juramento de fidelidade.² Pergunte-se ao católico contemporâneo se ele crê nisso. Pergunte-se, em seguida, o que aconteceu com a irreformabilidade daquilo que foi definido sob pena de danação. E note-se que a pergunta não é minha invenção polêmica: Schaff a formula precisamente ao observar que, admitido o dogma, admite-se com ele o corpo inteiro dos atos papais oficiais.

O adversário encerra o seu artigo dizendo que uma revelação divina não pode ficar à mercê de interpretações humanas e falhas. Concordo com a frase e discordo do destinatário. A revelação divina não está à mercê de interpretações humanas porque Deus a preservou e porque Deus ilumina a quem quer. O que a história documenta é que a instituição proposta como blindagem contra a falha humana produziu, ela mesma, decisões que precisou depois administrar com silêncio, distinções e explicações, e que fez isso exatamente do modo como qualquer corpo humano falível administra os seus erros passados, com a diferença de que precisa fazê-lo negando que sejam erros.

XVII. A cláusula amputada

Passemos ao texto que o adversário considera o mais robusto entre os que os protestantes alegam, e vejamos o que ele fez com a frase.

Paulo escreve a Timóteo que toda a Escritura é inspirada por Deus e útil para ensinar, para repreender, para corrigir, para instruir na justiça, a fim de que o homem de Deus seja perfeito e perfeitamente habilitado para toda boa obra. O adversário responde em três tempos. Primeiro, que o versículo estabelece suficiência material e não formal. Segundo, que as sagradas letras conhecidas por Timóteo desde a infância eram o Antigo Testamento, de modo que o princípio não alcança o cânon protestante atual. Terceiro, que o texto emprega a palavra útil e não a palavra suficiente, e que perfeição na Escritura nem sempre implica exclusividade, como se vê em Efésios quatro e em Tiago um.

A segunda resposta já foi liquidada na seção sobre o cânon. Restam a primeira e a terceira, e as duas cometem o mesmo delito: amputam a oração final da sentença, que é exatamente onde reside o argumento.

Leia-se de novo, e leia-se inteiro. Paulo não escreve que a Escritura é útil e encerra a frase. Escreve que ela é útil para quatro coisas, e acrescenta uma oração de finalidade que estabelece o resultado dessas quatro coisas: a fim de que o homem de Deus seja completo, plenamente equipado para toda boa obra. A força não está no adjetivo útil. Está na finalidade declarada e no quantificador universal que a acompanha. Perguntar se o texto diz útil ou suficiente é discutir o adjetivo enquanto o argumento inteiro está na oração seguinte.

Formule-se o argumento como silogismo, para que ninguém possa escapar por ambiguidade. Se a

Escritura equipa plenamente o homem de Deus para toda boa obra, então para qualquer obra boa que se possa nomear, a Escritura equipa o homem para ela. Ora, submeter-se a uma regra de fé adicional divinamente instituída, se tal regra existisse, seria uma boa obra. Logo, a Escritura equipa o homem para submeter-se a essa regra. Mas equipar plenamente para uma obra inclui fornecer o conhecimento do que a obra é e de como executá-la. Logo, a Escritura fornece o conhecimento do magistério e do modo de lhe obedecer. Se fornece, então o magistério é conhecido pela Escritura e a Escritura é o critério que o estabelece, e vencemos. Se não fornece, então existe uma boa obra para a qual a Escritura não equipa plenamente, e o texto paulino é falso, e o adversário terá de negar a inerrância para salvar o magistério. Os dois lados da alternativa lhe são fatais, e ele terá de escolher qual prefere.

Vejamos agora a analogia da água, porque ela merece autópsia. O adversário diz que a água é útil à sobrevivência sem ser suficiente, visto que é necessário também comida. A analogia falha, e falha exatamente pelo elemento que ele omitiu. O texto não afirma que a Escritura é útil à salvação como a água é útil à vida. Afirma que a Escritura é útil para quatro operações a fim de que o homem seja completo e plenamente equipado para toda boa obra. Para que a analogia funcionasse, ele teria de dizer que a água é útil à sobrevivência a fim de que o homem esteja plenamente nutrido e completamente equipado para toda função biológica. E se alguém dissesse isso da água, estaria afirmando a suficiência da água, e a analogia provaria o oposto do que foi construída para provar. Ele desmontou a frase, comparou a parte que sobrou com um caso trivial, e apresentou o resultado como refutação.

Passemos aos contraexemplos. Efésios quatro diz que Cristo deu apóstolos, profetas, evangelistas, pastores e mestres para o aperfeiçoamento dos santos, até que cheguem ao estado de homem perfeito, e o adversário observa que Paulo não afirma ali exclusividade. Correto, e inútil, por duas razões independentes. A primeira é que falta ao texto o quantificador universal: não se diz que esses ministérios equipam para toda boa obra, e é o toda que carrega o argumento em Timóteo. A segunda é que esses ministérios são ministérios da Palavra. Apóstolos, profetas, evangelistas, pastores e mestres existem para ensinar aquilo que Deus revelou, e não para constituir uma segunda fonte ao lado da revelação. Citar o ministério da Palavra como contraexemplo à suficiência da Palavra é citar o carteiro contra a carta.

Tiago um sofre do mesmo defeito. Diz-se que a perseverança tenha a sua obra perfeita, para que sejais perfeitos e íntegros, em nada deficientes; e o adversário observa que daí não se segue que a perseverança seja a única virtude necessária. Concedo, e observe-se de novo o que falta: nenhuma menção a toda boa obra. Um texto que diz que uma virtude conduz à maturidade não é paralelo de um texto que diz que um instrumento equipa plenamente para a totalidade de um domínio. Os dois exemplos foram escolhidos pela presença da palavra perfeito e não pela estrutura do argumento, o que é método de concordância verbal, e método de concordância verbal produz exatamente este tipo de erro.

Resta a distinção entre suficiência material e formal, com que ele abre a resposta. Note-se que a distinção, tal como ele a define, concede quase tudo. Suficiência material, diz ele, é a tese de que todo o depósito da revelação divina está, implícita ou explicitamente, nas Escrituras. Pois bem. Se todo o depósito está nas Escrituras, implícita ou explicitamente, então a doutrina do magistério infalível está nas Escrituras, implícita ou explicitamente, e pode ser dali extraída por dedução. E se pode ser extraída por dedução a partir da Escritura, então a Escritura é o critério pelo qual se estabelece o magistério, e o magistério é conclusão e não premissa, e ele acaba de reconstruir a *Sola Scriptura* enquanto tentava demoli-la. A suficiência material, uma vez concedida com honestidade, arrasta consigo a formal, porque uma regra de fé cujo conteúdo integral já se encontra na Escritura não acrescenta conteúdo algum, e uma autoridade que nada acrescenta não é uma segunda regra; é um comentário, e comentários se julgam pelo texto comentado.

XVIII. Os bereanos julgam um apóstolo

O segundo texto que o adversário examina é Atos capítulo dezessete, e o que ele faz com esse texto é o momento em que o seu artigo se volta contra si com maior violência.

Lucas escreve que os judeus de Bereia eram mais nobres que os de Tessalônica, porque receberam a palavra com toda a avidez, examinando cada dia as Escrituras para ver se as coisas eram assim. O adversário responde que os católicos também aceitam que algo seja verificado pelas Escrituras, não porque ela seja a autoridade final de fé, mas porque é inspirada, inerrante e infalível; e acrescenta que os bereanos aceitaram de Paulo aquilo que não estava explícito no Antigo Testamento, como o nome do Messias; e conclui que o texto, no máximo, mostra que a Bíblia tem autoridade, sem demonstrar que seja a única regra infalível.

Examine-se o que está no episódio, e não o que se gostaria que estivesse.

Quem é examinado? Um apóstolo. Não um pregador qualquer, não um mestre local, não um documento anônimo. Paulo, que escreve cartas que Pedro classifica ao lado das demais Escrituras, que recebeu o evangelho por revelação e não de homem algum, que possui as três notas exigidas pelo adversário em grau que nenhum bispo posterior jamais possuirá. Uma autoridade viva, revestida de inspiração, foi submetida ao juízo de um texto escrito.

Quem examina? Ouvintes recém-chegados à mensagem, sem cargo, sem ordenação, sem sucessão, sem mandato conciliar. Exatamente aquele juízo particular que o adversário considera o problema a ser resolvido.

Qual o resultado? Lucas os chama mais nobres por isso mesmo. O advérbio não descreve tolerância divina diante de uma insubordinação simpática. Descreve aprovação. O procedimento é elogiado no texto sagrado, e é elogiado em comparação com outra comunidade que não o adotou.

E qual a função do exame? Aqui está o ponto que a resposta do adversário atravessa sem tocar. Lucas não escreve que examinavam as Escrituras para se edificarem, nem para aprofundarem o que já haviam aceitado. Escreve que examinavam para ver se as coisas eram assim. A oração final estabelece função criterial. As Escrituras operam como critério de verificação da mensagem de uma autoridade viva. Dizer, como faz o adversário, que os católicos também verificam pelas Escrituras sem torná-las autoridade final, é dizer algo cuja incoerência salta aos olhos assim que se pergunta o que acontece em caso de conflito. Se a verificação pode reprovar a mensagem, a Escritura é o critério final, e ele perdeu. Se não pode reprovar, a verificação é cerimônia de aparências, e o texto de Lucas descreve um ritual sem consequências, o que é leitura que nenhum exegeta sustentaria em voz alta.

Quanto ao nome do Messias, a objeção confunde duas coisas que precisam ficar separadas. Uma é o conteúdo de uma revelação nova. Outra é a norma pela qual uma revelação nova é testada. Que Paulo tenha comunicado informação que o Antigo Testamento não continha explicitamente é evidente e não está em disputa. O que o episódio estabelece é que a informação nova foi recebida depois de verificada a sua compatibilidade com a revelação já dada, e que essa verificação foi feita contra o texto escrito. A Escritura anterior fornece as proposições pelas quais a reivindicação posterior é julgada, e é assim que a própria Escritura ordena que se proceda: Isaías manda recorrer à lei e ao testemunho e declara sem luz os que não falam segundo essa palavra; Deuteronomio admite que um sinal anunciado se cumpra e ainda assim condena o profeta que conduz a outros deuses; e Paulo, o mesmo Paulo dos bereanos, escreve que ainda que ele próprio ou um anjo do céu anuncie outro evangelho, seja anátema.

Detenha-se nesta última. Ela é a sentença de morte de toda a construção do adversário. Paulo submete a si mesmo, e submete um anjo do céu, ao critério do evangelho já recebido pelos gálatas. Existe, portanto,

uma norma acima do mensageiro, qualquer que seja a dignidade do mensageiro. Uma autoridade viva que se declara acima de toda avaliação está exatamente na posição que Paulo antecipou e amaldiçoou por antecipação, e o fato de que ela use o nome de Deus para se colocar ali não a protege, pois foi precisamente contra quem usa o nome de Deus contra Deus que a maldição foi escrita.

XIX. O concílio que decide dizendo que assim está escrito

Chegamos ao texto em que o adversário deposita a sua construção positiva. Ele narra Atos quinze assim: o primeiro concílio da igreja, presidido em Jerusalém por Tiago, bispo daquele lugar; apóstolos e presbíteros reunidos para resolver a questão da circuncisão; Pedro se levanta e todos se calam; Tiago confirma o que Pedro dissera citando Amós; a decisão é vinculante porque se diz que pareceu bem ao Espírito Santo e a nós; e em Atos dezesseis as decisões são transmitidas para serem observadas. Conclui que o magistério age infalivelmente e que a sua decisão obriga a igreja inteira, e pergunta por que razão esse magistério teria cessado com a morte dos apóstolos.

Começemos pelos detalhes, que já revelam o cuidado com que o texto foi lido.

Lucas não chama Tiago de bispo de Jerusalém, e não diz que ele presidiu. Essas duas informações foram acrescentadas de fora e apresentadas como narrativa. E note-se que a inserção cria um problema interno ao próprio argumento do adversário, pois ele precisa que Tiago presida para ter um episcopado local com jurisdição, e precisa que Pedro seja decisivo para ter o primado petrino, e as duas coisas competem entre si dentro do mesmo parágrafo. Se quem preside decide, o primado é de Tiago. Se quem decide é Pedro, a presidência de Tiago é ornamental. Ele quis os dois e ficou sem nenhum.

Passemos ao que importa, que é a estrutura da decisão. Como o concílio conclui?

Tiago fala, e a primeira coisa que faz é ancorar a exposição de Pedro na Escritura. As palavras que Lucas registra são inequívocas: com isto concordam as palavras dos profetas, como está escrito. Segue a citação de Amós. E somente depois disso vem a sentença: pelo que julgo eu que não se deve perturbar aqueles que, dentre os gentios, se convertem a Deus.

Observe a ordem lógica, porque ela decide a questão. O concílio não determina a verdade e depois procura respaldo. O concílio verifica a concordância com o que está escrito e daí extrai a determinação. A fórmula com isto concordam as palavras dos profetas estabelece a Escritura como instância de conferência, e a decisão é apresentada como consequência dessa conferência. Se o concílio fosse a norma, a citação seria supérflua e o apelo ao que está escrito seria uma cortesia dispensável. O concílio se submete ao texto no ato mesmo de decidir, e o adversário citou o episódio inteiro sem mencionar a única cláusula que explica como a decisão foi alcançada.

Vejamos agora a fórmula pareceu bem ao Espírito Santo e a nós, que ele considera prova de infalibilidade institucional perpétua.

Quem fala ali? Apóstolos. Homens que eram órgãos de revelação, cuja palavra falada era palavra de Deus, e cujas cartas o Novo Testamento classifica como Escritura. A fórmula registra um evento revelatório. E é precisamente aqui que o argumento se estrangula, pois o adversário admite, com toda a tradição que representa, que a revelação pública cessou com a morte dos apóstolos. Ora, de um evento revelatório não se infere uma faculdade não revelatória. Se a autoridade daquela decisão vem de que os decisores recebiam revelação, então a cessação da revelação leva consigo aquela autoridade, e o argumento se autodestrói. Se, ao contrário, a autoridade não vinha da revelação, então o adversário

precisa explicar de onde vinha, e a explicação terá de ser extraída de algum texto que ele ainda não apresentou.

Formulemos o dilema com precisão, porque ele é o coração desta seção. Ou Atos quinze institui um órgão perpétuo com as mesmas prerrogativas ali exercidas, e nesse caso institui apóstolos perpétuos, revelação pública perpétua e cânon perpetuamente aberto, e Roma perde o fechamento do cânon que a sua doutrina exige; ou Atos quinze descreve um exercício irrepetível de autoridade apostólica, e nesse caso nada nele funda um magistério pós-apostólico infalível, e Roma perde o argumento. Ele quer o texto inteiro para fundar a instituição e metade dele para manter o cânon fechado, e ninguém pode ser servo de dois versículos que se excluem.

E há uma leitura do episódio que satisfaz tudo o que o texto diz sem produzir nenhuma dessas contradições, e ela está escrita, e escrita justamente no documento que o adversário citou. A Confissão de Westminster funda em Atos quinze a existência de sínodos e concílios, atribui-lhes a determinação ministerial das controvérsias de fé, ordena que suas decisões consonantes com a Palavra sejam recebidas com reverência e submissão, e declara em seguida que todos os sínodos desde o tempo dos apóstolos podem errar e que muitos erraram, razão pela qual não se hão de fazer regra de fé, e sim auxílio. Eis a instituição, eis o poder vinculante, eis a submissão devida, e eis a subordinação à norma escrita. O texto sagrado autoriza tudo isso e não autoriza nada além disso. O acréscimo da infalibilidade não veio de Atos quinze. Veio de fora, e foi projetado sobre Atos quinze por quem já havia decidido encontrá-lo ali.

Quanto à pergunta final, por que esse magistério teria deixado de existir, a resposta é que aquilo que existia ali continua existindo naquilo que ele realmente era: assembleias da igreja determinando controvérsias sob a Palavra. O que cessou foi a revelação canônica, e cessou porque Deus quis. Um servo continua servindo depois que o mestre termina de falar; o que ele não faz é continuar falando em nome do mestre e chamar isso de fidelidade.

XX. A pedra, a promessa e a coluna

Restam três textos que o adversário mobiliza em bloco, e os três sofrem do mesmo problema: dizem menos do que ele precisa, e a distância entre o que dizem e o que ele precisa é atravessada por inferências que ele não exhibe.

O primeiro é Mateus dezesseis, e as portas do inferno que não prevalecerão. Ele lê ali continuidade institucional, e não episódio passageiro. Concedo a continuidade e nego a conclusão, pois entre a proposição a igreja não será destruída e a proposição as definições solenes do bispo de Roma são isentas de erro existe um abismo que nenhuma exegese atravessa a pé. Indefectibilidade é a promessa de que o povo de Deus não perecerá. Infalibilidade é a atribuição de uma propriedade epistêmica a atos determinados de um cargo determinado. Da primeira não se deduz a segunda por nenhuma regra de inferência conhecida, e o adversário não tenta a dedução; ele passa de uma à outra pela força do parágrafo. Note-se ainda que a promessa é feita à igreja, e que identificar a igreja com uma hierarquia é justamente a questão em disputa, de modo que usar o texto para provar a hierarquia é supor resolvido aquilo que se pretendia demonstrar.

O segundo é Mateus vinte e oito, e o estarei convosco todos os dias até a consumação dos séculos. Aqui o contexto trabalha contra quem o cita. A promessa acompanha um mandato, e o mandato é ensinar as nações a guardar todas as coisas que eu vos ordenei. O objeto do ensino é um conjunto fechado no pretérito: aquilo que ele já ordenou. A promessa garante a presença de Cristo com aqueles que transmitem

um depósito determinado, e uma promessa que assiste à transmissão de um depósito fixo é péssimo fundamento para uma autoridade que produz definições novas e obriga a elas sob anátema. O texto assiste ao carteiro. Não autoriza o carteiro a escrever cartas.

O terceiro é Primeira a Timóteo três, e a igreja como coluna e sustentáculo da verdade. Este é o texto que o adversário considera decisivo, pois nele Paulo aplica à igreja, e não à Escritura isoladamente, aquele título. Examinemos a imagem, já que foi ele quem a escolheu.

Uma coluna sustenta. Não produz aquilo que sustenta, não julga aquilo que sustenta, não altera aquilo que sustenta, e não sobrevive à remoção daquilo sobre o que ela mesma se apoia. Dizer que a igreja é coluna da verdade é dizer que ela exhibe, mantém e ergue diante do mundo uma verdade que recebeu. A imagem estabelece função de sustentação e exclui função de produção, e quem quiser extrair dela autoridade normativa sobre o conteúdo sustentado estará pedindo à coluna que decida a forma do edifício.

Acrescente-se o que a mesma pena escreveu aos efésios: edificadas sobre o fundamento dos apóstolos e profetas, sendo Jesus Cristo a pedra angular. A igreja é o edifício, e o fundamento é a doutrina apostólica e profética. Um edifício não sustenta o próprio alicerce, e a coluna que se declara fundamento acaba de anunciar que a construção vai desabar. E note-se, por fim, o contexto imediato do versículo: Paulo escreve sobre o comportamento na casa de Deus, e o versículo seguinte apresenta o mistério da piedade em fórmula confessional, isto é, como conteúdo recebido e proclamado, e não como conteúdo definido pela instituição que o proclama.

Recolha-se o saldo dos três textos. Nenhum deles menciona infalibilidade. Nenhum deles menciona Roma. Nenhum deles menciona sucessão. Nenhum deles menciona o critério pelo qual se reconhece um ato definidor. Todo o edifício dogmático que o adversário pretende sustentar sobre eles é acrescentado por inferência, e as inferências não são exibidas, e é exatamente esse procedimento que ele denunciou como salto lógico quando julgou encontrá-lo em Atos dezessete. A régua que ele fabricou para medir os outros mede também a sua construção, e a construção dele é sobre a areia (referência).

XXI. O magistério que Cristo condenou

Guardei para o fim o argumento que deveria bastar sozinho, e que os defensores da autoridade viva evitam com uma constância que já é confissão.

O modelo que o adversário propõe como remédio contra a divisão interpretativa não é uma novidade cristã. Ele já existia, plenamente constituído, no Israel do primeiro século, e existia com as três notas exatas que o adversário enumera.

Personalidade: escribas e fariseus eram sujeitos, e não folhas de pergaminho. Continuidade no tempo com sucessão reconhecida: o próprio Cristo declara que na cadeira de Moisés se assentam os escribas e fariseus, o que estabelece sucessão magisterial explícita, com cadeira, com titular e com legitimidade formal reconhecida pela boca do Filho de Deus. Poder vinculante: o sinédrio julgava, ligava, excomungava, expulsava da sinagoga, e a expulsão da sinagoga era sanção temível o bastante para que homens curados de cegueira hesitassem em confessar quem os curara. Some-se a tradição oral, transmitida por cadeia de mestres, entendida como complemento necessário ao texto escrito para que este pudesse ser corretamente aplicado. O paralelo estrutural é perfeito, e não é meu; está no texto.

Como Cristo tratou essa autoridade viva?

Julgou-a pela palavra escrita e a condenou. Em Marcos sete e em Mateus quinze o procedimento é explícito e é repetido: bem profetizou Isaías a vosso respeito, hipócritas, como está escrito; ensinando doutrinas que são preceitos de homens; invalidastes a palavra de Deus por causa da vossa tradição. Note-se cada peça. O critério invocado é o que está escrito. O objeto julgado é a tradição de uma autoridade viva com sucessão reconhecida. O veredito é que a tradição anulou a palavra de Deus. E o mecanismo pelo qual isso ocorreu, no exemplo que o próprio Cristo escolhe, não foi negação frontal do mandamento, e sim uma distinção jurídica engenhosa que permitia cumpri-lo sem cumpri-lo. Foi assim que se anulou a palavra de Deus: não rasgando, mas interpretando.

Em Marcos doze, aos saduceus: não errais vós, porque não conheceis as Escrituras nem o poder de Deus? A pergunta atribui o erro doutrinário a ignorância do texto, e não a ausência de intérprete credenciado. Em Mateus vinte e dois, para provar a ressurreição, Cristo argumenta a partir do tempo verbal de uma frase do Êxodo, exibindo a dedução diante dos adversários, submetendo-se ao procedimento público de demonstração que o adversário considera insuficiente. Em Lucas vinte e quatro, repreende discípulos por não terem inferido dos profetas aquilo que os profetas não diziam com todas as letras, o que estabelece que a consequência necessária extraída de proposições reveladas obriga tanto quanto a proposição expressa.

Junte-se tudo. O Senhor da igreja, diante de uma instituição religiosa dotada de sucessão, de cadeira magisterial e de poder vinculante, e diante de uma tradição interpretativa antiga e venerada, decidiu a controvérsia exibindo o texto escrito, deduzindo dele, e condenando a tradição pelo padrão dele. Calvino recolheu a consequência e a formulou sem anestesia, observando que naquele concílio que os pontífices e fariseus convocaram em Jerusalém contra Cristo nada faltava quanto à aparência externa: houve convocação solene, o sumo sacerdote presidiu, a ordem sacerdotal inteira estava presente; e ali Cristo foi condenado e a sua doutrina rejeitada. E acrescenta a pergunta que os romanistas de sua época responderam com silêncio e os de hoje respondem do mesmo modo: alegam que não há perigo de que algo assim aconteça conosco, e quem nos dá certeza disso?² y

Chegamos, assim, à última peça, e é a que dá a este artigo o seu nome próprio.

Roma sustenta duas teses que não podem coexistir. A primeira é que os dons de revelação cessaram com os apóstolos, de modo que ninguém mais profetiza com autoridade divina e nenhuma comunicação nova é acrescentada ao depósito. A segunda é que existe na terra um órgão cujas definições solenes são isentas de erro em matéria de fé e costumes, e que ao definir tal órgão pode reproduzir a fórmula de Atos quinze, pareceu bem ao Espírito Santo e a nós.

Pergunte-se o que significa afirmar as duas ao mesmo tempo. Significa que o Espírito não mais concede aos filhos e filhas da igreja aquilo que Joel prometeu e que Pedro declarou cumprido em Pentecostes, e concede a um cargo aquilo que Joel nunca prometeu a cargo algum. Significa que o dom que a Escritura manda desejar com zelo está extinto, e que a prerrogativa que a Escritura nunca atribuiu a instituição alguma está viva e residindo num endereço fixo na Itália. Significa querer o fruto apostólico com a raiz apostólica amputada, e chamar essa amputação de fidelidade ao depósito.

A inversão é exata e merece ser dita devagar: Roma é cessacionista quanto ao que Deus prometeu e continuísta quanto ao que Deus não prometeu. Recusa a operação viva do Espírito sobre a igreja inteira, que a Escritura ensina, e afirma a operação viva do Espírito sobre uma hierarquia, que a Escritura não ensina. E o motivo dessa inversão é estrutural e não acidental: um Espírito que fala à igreja inteira ameaça o monopólio, ao passo que um Espírito que garante apenas o cargo o consolida. A doutrina foi construída na medida exata da instituição que ela precisava proteger.

O escrituralista não tem esse problema, e vale registrar por quê. Ele afirma que Deus opera livremente

sobre a sua igreja hoje, cura, responde oração, concede dons, e que nenhuma dessas operações acrescenta uma linha ao cânon, porque o cânon está completo em razão de Deus assim o querer, e porque toda manifestação é julgada pelas proposições já reveladas. Ele afirma, ao mesmo tempo, que nenhum homem, nenhum sínodo, nenhum concílio e nenhuma cadeira é isento de erro, e que por isso toda decisão eclesial é examinável e reversível diante da Palavra. As duas afirmações se sustentam mutuamente, pois ambas derivam da mesma tese: Deus é livre, Deus opera imediatamente, e Deus falou.

CONCLUSÃO

Meu caro, o teu artigo tem uma virtude que é preciso reconhecer antes de ser sepultado, e a virtude é a seriedade da pergunta. Tu perguntaste pelo critério, e a pergunta pelo critério é a pergunta madura, aquela que separa quem quer conhecer de quem quer apenas pertencer. A maior parte dos que escrevem contra a *Sola Scriptura* nunca chega a formulá-la. Tu chegaste. E foi exatamente ao respondê-la que o teu texto se desfez, porque a resposta que ofereceste não sobrevive ao instrumento com que a construístes.

Recolhamos o que ficou demonstrado.

Ficou demonstrado que tu combatestes um protestantismo que não existe, e que a prova disso está no documento que tu mesmo transcreveste, cujo décimo parágrafo do primeiro capítulo afirma um juiz vivo, pessoal e presente, e cujo capítulo trigésimo primeiro institui concílios com poder de determinar controvérsias de fé e direito à submissão dos fiéis. Tu declaraste inexistente aquilo que estava a vinte páginas de distância dentro do mesmo livro.

Ficou demonstrado que o teu critério da desunião, se valesse, reprovava os apóstolos, pois sob o magistério mais perfeito que já pisou a terra surgiram judaizantes, facções, negadores da ressurreição e falsos mestres, tudo isso dentro de uma única geração e com os apóstolos vivos escrevendo cartas para conter o estrago.

Ficou demonstrado que a tua distinção entre texto morto e autoridade viva não resolve o regresso, porque a autoridade viva entrega ao fiel exatamente aquilo que tu declaraste inerte, a saber, textos; e porque o poder vinculante que ofereces como solução responde a quem manda quando a pergunta era como se conhece; e porque o problema inteiro só existe dentro de uma metafísica de causas segundas em que o entendimento seria produzido por um agente humano, metafísica que a Escritura não ensina e que nenhum cristão deveria carregar.

Ficou demonstrado que o teu argumento não seleciona Roma, pois as três notas que exige são satisfeitas pelo Oriente com igual perfeição e produzem conclusões contrárias; e que um argumento cuja forma conduz a proposições contraditórias não conduz a proposição alguma.

Ficou demonstrado que a certeza infalível que prometes é adquirida por um ato de juízo particular falível, e que o valor de uma conclusão não excede o valor do procedimento que a produziu; e que, ao fim da tua construção, o católico precisa de juízo particular para identificar a autoridade, para identificar os atos vinculantes dessa autoridade e para interpretar o texto desses atos, ao passo que o protestante o exercia uma vez só e no lugar certo, como Cristo fez.

Ficou demonstrado que a tua exigência de que a *Sola Scriptura* se demonstre a si mesma destrói todo primeiro princípio, inclusive o teu, e que o teu se fecha num trilema sem saída: ou a Escritura julga o magistério, e venci eu; ou o magistério se julga a si, e venceu o arbítrio; ou a história o julga, e venceu a probabilidade contra a infalibilidade.

Ficou demonstrado que a história registra divisão massiva sob o regime que apresentas como cura, que o cânon permaneceu como uma questão controvertida até mil quinhentos e quarenta e seis, que o teu próprio concílio do Vaticano condenou nominalmente a tese de que a canonicidade deriva da aprovação eclesiástica, que dois e depois três pontífices se excomungaram mutuamente durante quatro décadas, que Constança deixou o teu sistema diante de uma alternativa em que ambos os caminhos lhe são fatais, e que o que ontem era questão aberta hoje obriga sob anátema, o que descreve uma instituição que legisla, e não uma que preserva.

Ficou demonstrado que os teus textos ensinam o contrário do que deles extraíste. Que Paulo funda a suficiência na oração de finalidade que tu amputaste. Que os bereanos foram chamados mais nobres por julgarem um apóstolo pelo texto escrito. Que o concílio de Jerusalém decidiu dizendo que assim está escrito. Que a coluna sustenta e não produz. E que a promessa de Mateus vinte e oito acompanha a ordem de ensinar aquilo que já foi ordenado.

E ficou demonstrado, por último, que o modelo que defendes foi julgado e condenado por Cristo em pessoa, pois havia no primeiro século uma autoridade viva com cadeira, sucessão, tradição e poder de excomungar, e o Filho de Deus a mediu pelo que estava escrito e disse que ela havia invalidado a palavra de Deus por causa da sua tradição, nos ensinando a fazer assim.

Resta-me dizer o que penso de ti, e direi sem cerimônia, porque a cerimônia entre homens que discutem a verdade é a forma educada do desprezo. Tu não estás buscando um critério. Tu estás buscando descanso. A diferença é enorme e explica todo o teu texto. Quem busca um critério aceita que a busca continue, que o trabalho seja árduo, que a conclusão custe leitura e dedução e a possibilidade permanente de estar errado. Quem busca descanso deseja um lugar onde a pergunta cesse, onde alguém responda por ele, onde o erro se torne impossível por decreto e a responsabilidade seja transferida para um cargo. O magistério não te oferece conhecimento. Oferece alívio. E o alívio é real, e é exatamente por isso que é perigoso, porque o preço dele é a tua consciência, que fica penhorada a uma instituição que reservou para si o direito de decidir depois o que ela quis dizer antes. Uma sinagoga de Satanás.

A Escritura não te oferece esse alívio, e não o oferece porque Deus não trata os seus filhos como incapazes. Ela te entrega proposições, te dá a lógica com que deduzi-las, te ordena examinar, te promete que o Espírito ilumina, e te responsabiliza pelo resultado. É mais difícil. É o único caminho em que o que tu vieres a saber será sabido por ti, e não repetido por ti.

Volta ao texto. Lê inteiro o capítulo cuja primeira página citaste. Lê a oração final do versículo de Timóteo, aquela que deixaste de fora. E quando encontrares alguém que te disser que o livro não fala por si, lembra que Deus não precisou de intérprete quando falou aos profetas, nem quando falou pelos profetas, nem quando abriu o entendimento dos discípulos no caminho de Emaús; e que a única vez em que uma tradição interpretativa se colocou entre Ele e o seu povo, Ele a chamou pelo nome exato que ela merecia, e o nome que usou foi tradição dos homens.

NOTAS

1. Confissão de Fé de Westminster, capítulo I, seção X.
2. Confissão de Fé de Westminster, capítulo XXXI, seção III.
3. Confissão de Fé de Westminster, capítulo XXXI, seção IV.
4. Herman Bavinck, *Reformed Dogmatics*, sobre a Escritura como *autopistos* e sobre a confissão como *norma normata*.

5. João Calvino, *As Institutas*, livro I, capítulo VII, seção 4.
6. João Calvino, *As Institutas*, livro I, capítulo VII, seção 5.
7. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre a disputa entre historiadores romanos quanto ao caráter ecumênico de Sárdica, do Quinisssexto, de Viena e do quinto Latrão.
8. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre o sínodo de Constantinopla de 1672 e a Confissão de Dositeu.
9. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre a Confissão de Cirilo Lucaris.
10. Gordon H. Clark, *O Martelo de Deus: A Bíblia e seus críticos*, sobre a dependência da prova demonstrativa em relação a axiomas não provados.
11. Vincent Cheung, *Cativo à Razão*, sobre o axioma da revelação bíblica e a sua articulação com a Confissão de Fé de Westminster, capítulo I, seção IV.
12. Vincent Cheung, *Confrontações Pressuposicionais*, sobre princípios primeiros autorrefutáveis.
13. Vincent Cheung, *Confrontações Pressuposicionais*, sobre o caso negativo e o caso positivo na apologética.
14. João Calvino, *As Institutas*, livro IV, capítulo IX, sobre a contradição entre concílios na controvérsia iconoclasta.
15. Herman Bavinck, *Reformed Dogmatics*, sobre o reconhecimento e não a constituição do cânon pela igreja.
16. Herman Bavinck, *Reformed Dogmatics*, citando o concílio do Vaticano, sessão III, capítulo 2.
17. Gordon H. Clark, *O Martelo de Deus: A Bíblia e seus críticos*, sobre 2 Pedro 3.16 e a classificação das epístolas paulinas entre as Escrituras.
18. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre as doutrinas sancionadas em Trento e o seu caráter previamente controvertido.
19. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre o cisma papal e os pontífices rivais.
20. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre o concílio de Constança e a deposição de dois pontífices.
21. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre o dilema imposto por Constança aos defensores da infalibilidade papal.
22. Philip Schaff, *History of the Christian Church*, sobre a bula de Eugênio IV confirmando os atos do concílio de Basileia.
23. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre a advertência feita a Pio IX durante o concílio do Vaticano.
24. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre a impressão em Nápoles dos documentos da minoria episcopal.
25. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre a posição do padre Gratry a respeito da questão de Honório e a sua retratação.
26. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre a lista das doutrinas tridentinas e o seu estatuto anterior.
27. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre a imaculada concepção e a infalibilidade papal como questões anteriormente abertas.
28. Philip Schaff, *The Creeds of Christendom*, sobre a *Unam Sanctam* de Bonifácio VIII.
29. João Calvino, *As Institutas*, livro IV, capítulo IX, seção 7.